



EDITAL PROPPG/PROEX – 02/2024
PROGRAMA DE EXTENSÃO DA EDUCAÇÃO
SUPERIOR NA PÓS-GRADUAÇÃO (PROEXT-PG)

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA



A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) e a Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade (PROEX), no uso de suas atribuições, e considerando o PROGRAMA DE EXTENSÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR NA PÓS-GRADUAÇÃO (PROEXT-PG) - 2024, divulgam a relação das propostas de ações de extensão vinculadas aos Programas de Pós-Graduação (PPG) *Stricto sensu* da Universidade Estadual de Londrina (UEL) selecionadas com base no Edital PROPPG/PROEX – 01/2024, assim como as obrigações e instruções (Itens 1 e 2 deste Edital) dos Coordenadores Contemplados na execução financeira das propostas.

Conforme Edital de abertura (Edital PROPPG/PROEX – 01/2024, itens 4.4 e 4.5), cada Programa de Pós-Graduação (PPG) poderia concorrer com uma única proposta, indicada pela anuência do Coordenador do PPG, e havendo anuência em mais de uma proposta, será considerada apenas a primeira proposta recebida. Programas com a documentação pendente receberão e-mail para regularização das pendências.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	COORDENADOR(A) DA PROPOSTA	RESULTADO
Agronomia	Maria Isabel Balbi Pena	Aprovado
Análise do comportamento	Guilherme Bracarense Filgueiras	Aprovado
Ciência Animal	Patrícia Mendes Pereira	Aprovado
Ciências Biológicas	José Luís Olivan Birindelli	Aprovado
Ciências Fisiológicas	Fábio Goulart de Andrade	Aprovado
Economia Regional	Carina Diane Nakatani Macêdo	Aprovado
Educação	Sandra Regina F. de Oliveira	Aprovado
Educação física	Rafael Deminice	Aprovado
PECEM	Mariana Ap. Bologna S. de Andrade	Aprovado
Química	César Ricardo Teixeira Tarley	Aprovado
PROFSOCIO	Fabio Lanza	Aprovado
Saúde Coletiva	Marselle Nobre de Carvalho	Aprovado
Serviço Social	Andrea Pires Rocha	Aprovado
Bioenergia	Karina Benassi Angilelli	Documentação pendente
Ciência da Informação	Letícia Gorri Molina	Documentação pendente

1. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) COORDENADOR(A) CONTEMPLADO(A)

1.1) Os coordenadores das propostas aprovadas serão responsáveis pelos processos de aquisição de itens, contratação de serviços e prestação de contas de sua respectiva proposta, nos termos das orientações fornecidas.

1.2) O pagamento dos itens de custeio solicitados na proposta será executado pela **COORDENADORA INSTITUCIONAL DO PROEXT-PG/UEL** através da Divisão de Gestão Financeira da Pós-Graduação da PROPPG, mediante envio por e-mail (**proppg.financeiro@uel.br**) dos itens descritos abaixo:

a) Comprovante de despesa (Nota fiscal, Nota de serviço, Declaração de diárias, passagens...) relativo ao custeio deverá ser **emitido em nome da COORDENADORA INSTITUCIONAL DO PROEXT-PG/UEL** (os dados da Coordenadora Institucional do PROEXT-PG/UEL serão enviados aos Coordenadores **por e-mail**) e conter as seguintes informações:

- Data de emissão;

- Descrição detalhada dos materiais, bens ou serviços adquiridos/contratados;

- Nome do Programa da capes no âmbito do qual foi realizado o investimento nas observações da Nota fiscal, de serviço, dentre outros: **PROEXT-PG / UEL**

b) Texto explicativo descrevendo o gasto e suas contribuições à ação de extensão dentro da proposta aprovada;

c) Arquivo PDF com comprovante de despesa (cupom fiscal, nota fiscal, recibo, etc), incluindo recibos de serviço/diária, conforme modelos da CAPES;

d) Arquivo PDF com Boleto Bancário com prazo de vencimento superior a 15 dias da data de vencimento do mesmo;

1.3) Entre o período de 05 de dezembro de 2024 e 10 de janeiro de 2025 a Divisão de Gestão Financeira da Pós-Graduação da PROPPG não receberá pedidos de pagamentos;

1.4) Para despesa do tipo **passagem**, além das regras acima, também deverão ser **obrigatoriamente** apresentados os comprovantes da viagem (cartão de embarque, bilhetes, etc).

1.5) Os coordenadores deverão apresentar os relatórios parcial e final, nas datas relacionadas abaixo, exclusivamente através do link: <https://forms.gle/yF3fDxZKH57B5MAB8> descrevendo a forma de utilização dos recursos financiados por este Edital e seus benefícios para a ação de extensão (**conforme modelo apresentado – Anexo 4/ EDITAL PROPPG-PROEX – 01/2024**).

Entrega do relatório parcial (6 meses)	20/04/2025
Entrega do relatório final (12 meses)	20/10/2025

1.6) Realizar a divulgação das ações de extensão desenvolvidas, assegurando que todo e qualquer material produzido no projeto inclua a logomarca da CAPES, em consonância com a Portaria CAPES 206/2018, além da logomarca do Programa PROEXT-PG.

1.7) Participar de reuniões/encontros quando solicitado pela PROPPG e PROEX.

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Visando a transparência do processo, a qualquer momento, as Pró-Reitorias (PROPPG e PROEX) envolvidas, poderão divulgar as seguintes informações relativas às ações contempladas: número, nome e coordenador(a) do projeto, número e categoria de participantes, público-alvo, ações e/ou produtos previstos.

2.2. Os contemplados que não cumprirem os prazos estabelecidos no Edital perderão direito ao recurso concedido.

2.3. Os casos omissos serão resolvidos pela PROEX e PROPPG.

Londrina, 25 de outubro de 2024.

Prof. Dr. <i>Eduardo José de Almeida Araújo</i> Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação PROPPG-UEL, <i>em exercício</i> .	Profa. Dra. <i>Zilda Aparecida Freitas de Andrade</i> Pró-Reitora de Extensão, Sociedade e Cultura PROEX-UEL
--	--